



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ARTE RH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.109.19.08
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0032.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, entidade da administração indireta, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8.000, bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Arte Informática Ltda.**, CNPJ 23.246.515/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, número 661, 7º andar, Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-110, , neste ato representada por sua procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, I██████████, CPF: 012.093.898-78, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, em decorrência de inexigibilidade de licitação, processo administrativo 01.069.109.19.08, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. o reajuste do valor contratado em 2,3054% com base no IPCA/IBGE de julho de 2020, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO

2.1. Considerando o reajuste de 2,3054% obtido com base no IPCA/IBGE de julho de 2020, acumulado dos últimos 12(doze) meses, fica alterado o valor do contrato ora aditado, perfazendo um acréscimo ao valor mensal de R\$ 151,19 (cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e o valor para o período de R\$ 1.814,29 (mil oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

2.2. Tendo em vista as alterações ora aditadas, que compreendem o período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do Contrato de prestação de serviços passa de R\$ 6.558,11 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e onze centavos), para R\$ **6.709,30 (seis mil setecentos e nove reais e trinta centavos)** perfazendo o valor para o período contratado de 12 (doze) meses de R\$ 78.697,36 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ **80.511,65 (oitenta mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2. Pela execução dos serviços de manutenção e suporte técnico operacional, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.666,87 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor para o período de R\$ 32.002,52(trinta e dois mil três reais e dois e cinquenta e dois centavos).

2.3. Pela execução dos serviços de manutenção adaptativa, evolutiva, capacitação, suporte técnico presencial e treinamento, executados mediante demanda da **CONTRATANTE**, o valor



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ARTE RII, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.109.19.08
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0032.02.00

total estimado para o período contratado é de R\$ 48.509,13 (quarenta e oito mil e quinhentos e nove reais e treze centavos), considerando a hora como média das horas definidas abaixo:

- Gerente de Projetos: R\$ 212,76 (duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).
- Consultor de Negócios: R\$ 180,04 (cento e oitenta reais e quatro centavos).
- Consultor de Construção: R\$ 147,29 (cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).
- Consultor de Capacitação Sênior: R\$ 275,45 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- Serviços de suporte técnico presencial (quando não caracterizados como manutenção corretiva e autorizados pela CONTRATANTE): R\$ 161,69 (cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), de 08:00 às 18:00 horas, e o valor de R\$ 323,39 (trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), após as 18:00 horas durante a semana, sábados, domingos e feriados.

2.4. Estão consideradas no preço previsto do contrato todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2505.1100.18.541.073.2900.0001.339040.02.0300

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 90,70 (noventa reais e setenta centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ARTE RH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.109.19.08
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0032.02.00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Permanece inalterada a vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONVALIDAÇÃO


Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 13 de agosto de 2020, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Márcia Maria da Conceição Diniz
Arte Informática Ltda.
CPF: 012.093.898-78